



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Concede licença à servidora municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, **ADELINA HENDGEN**, CPF nº 575.905.830-49, estável no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 06 de maio de 2020 a 05 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de abril de 2020.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 30/04/2020.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.